

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUGO FERNANDES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **HUGO FERNANDES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 01/10/2022, a contar do dia 29/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 09/12/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **CASSIA DE MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 à 05/02/2023, a contar do dia 20/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 30/11/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, contando a partir do dia 23/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2023.

Artigo 2º - Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Altera período de gozo de férias do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ARISTIDES TOREZAN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera período de gozo de férias de 10 (dez) dias concedidos através da portaria Nº 479/2023, ao servidor **ARISTIDES TOREZAN**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, passando a contar do dia 16/11/2023 a 25/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/11/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2023, Processo Administrativo nº. 064/2023, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa para aquisição de Playground, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando o RESULTADO em favor da empresa: POMPOM MOVEIS E COMÉRCIO LTDA CNPJ sob o nº. 52.046.982/0001-56, os itens nº. 23558 no valor unitário de R\$ 680,00, 23561 no valor unitário R\$ 8.300,00, 22953 no valor unitário R\$ 1.900,00, 22958 no valor unitário R\$ 1.920,00, 22957 no valor unitário R\$ 1.300,00, 22954 no valor unitário R\$ 2.100,00, 22952 no valor unitário R\$ 1.990,00, 16822 no valor unitário R\$ 1.440,00, 16821 no valor unitário R\$ 2.090,00, 22956 no valor unitário R\$ 2.950,00, 22955 no valor unitário R\$ 1.410,00.

Jateí/MS, 08 de novembro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, com sede na Av. Parigot de Souza, nº 2126, Zona VII, CEP 87503-410, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, portador da CIRG nº 68977967-SESP/PR e inscrito no CPF nº 027.456.339-88, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 157/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2023 a 18/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 28.711,00 (vinte e oito mil setecentos e onze reais), a ser aditado em mais 25%, R\$ 7.177,75 (sete mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 35.888,75 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1.621.0000	FONTES

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Francisco Ricardo de Oliveira

Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO:

Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 28.711,00 (vinte e oito mil setecentos e onze reais), fica acrescido em mais **25%, R\$ 7.177,75 (sete mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato para R\$ 35.888,75 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fica prorrogado o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **19/10/2023 a 18/12/2023** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 157/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

16 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ nº 27.330.244/0001-99

Francisco Ricardo de Oliveira

CPF nº 027.456.339-88

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **22 de Novembro de 2023 às 10:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de brinquedos para distribuição durante as festividades de dia das crianças e natal e outros itens permanentes para contribuição em campanhas de prevenção da saúde, para atender a demanda da atender a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 08 de Novembro de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS.**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **22 de Novembro de 2023, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, visando a aquisição de panetones para serem distribuídos às crianças e famílias assistidas pelos programas e serviços sociais, alunos da rede municipal de ensino e funcionários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 08 de Novembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

